

1/66

Resolução **91**

(De 17-6-1966)

~~Deixar para~~

A Câmara Municipal de Potirendabu resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1º - Fica prorrogada a vigência das disposições contidas na Resolução 14, de 18-12-1960 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Potirendabu, na parte que não estabelece conflito com os termos da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 9205, de 28-12-1965, publicado no Diário Oficial de 30-12-1965.

§ Único - A vigência estabelecida neste artigo caducará na data da aprovação do novo Regimento Interno da Edilidade, ora em fase de estudos e elaboração pelos seus órgãos competentes.

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendabu - Salão das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 17 de junho de 1966.

Presidente da Câmara Municipal
J. L. C.
1.º Secretário
M. Amato
2.º Secretário



Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendabu aos dezesseis dias do mês de junho de 1966, às fls. 20 do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.

José Macdonald Amato

JOHÉ MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA